

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Anexos: ProjetoDLRAçores-creches.pdf

De: CGTP-IN Açores <cgtpinazores@gmail.com>

Enviada: 1 de outubro de 2024 11:11

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: João Decq Motta <joaodecqmotta@gmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Bom dia Rui,

Encarrega-me o Coordenador da CGTP-IN/Açores, João Decq Motta, de lhe remeter o parecer pedido por vós sobre a Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

Beatriz Toste



CGTP-IN Açores | Gabinete do Coordenador Regional

Rua Eduardo Bulcão nº 2 | 9900-116 Horta

Tel.: (+351) 292 20 03 40 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cgtp.pt | cgtpinazores@gmail.com

Rui Silva <rsilva@alra.pt> escreveu (quarta, 11/09/2024 à(s) 12:26):

Exmo. Senhor

Coordenador Regional da CGTP-IN-Açores - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS), Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores

APRECIAÇÃO

Este Projecto, apresentado pela Representação parlamentar do BE; tem como objectivo estabelecer uma rede pública de creches na Região Autónoma dos Açores, atribuindo simultaneamente a todas as crianças nascidas ou residentes na Região o direito a frequentar uma creche desde o momento em que terminam as licenças de parentalidade e os 3 anos de idade, independentemente da situação laboral, social e económica dos respectivos progenitores.

De notar que, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 17/2001/A, de 29 de novembro, que aprova o Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores, destina-se apenas a crianças cujos progenitores exerçam actividade laboral, o que é obviamente redutor e viola o direito de todas as crianças à educação desde o nascimento e encara as creches apenas como um mecanismo de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos pais.

Neste quadro, valorizamos positivamente o reconhecimento da frequência de uma creche como um direito de todas as crianças, considerando esta frequência como elemento essencial de uma educação de qualidade.

Por outro lado, consideramos que este direito universal de acesso à frequência de creche só pode ser plenamente assegurado mediante a criação de uma rede pública de creches.

Assim, este Projecto merece a nossa concordância.

1 de outubro de 2024